



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 08 DE ABRIL DE 2019

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 99, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os membros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, por um período de 02 (dois) anos, nos termos da legislação complementar vigente:

**I – Representantes do Poder Executivo:**


- a) HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS (Mat. 2145) titular, e PETRÔNIO MATHEUS DUARTE ZACARIAS (Mat. 2149) suplente;
- b) ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA (Mat. 2148), titular, e RAYSSA PEDRO CELESTINO (Mat. 2231) suplente.

**II – Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas:**

- a) PEDRO RICARDO DE FREITAS SANTOS (Mat. 234) titular, e LUCINEIDE VARELO DOS SANTOS (Mat. 1303), suplente.
- b) JOÃO BATISTA LEAL DE LIMA (Mat. 200), titular, e JOSE MARCELO DOS SANTOS LIRA (Mat. 277), suplente.
- c) AIDA MARIA DA SILVA ELEOTÉRIO (Mat. 103), titular, e MARIA DO SOCORRO REIS CALDEIRA (Mat. 002), suplente.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 05 de abril de 2019.

  
José Ailton Pereira da Silva  
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB